PORTARIA Nº 50, de 26.12.2017

Concede férias normais à servidora Marta Lúcia Jorge Lima.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 2.922/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora **Marta Lúcia Jorge Lima**, férias normais regulamentares, no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente ao período aquisitivo de 22.08.2016 a 21.07.2017.

Art. 2º Fica autorizada a conversão de 1/3 (um terço) das férias da servidora em abono pecuniário, de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 1.522/90.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2017.

Leonardo Nascimento Moreira
Presidente